



Sindicato da Indústria de Material Plástico
do Estado de São Paulo

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Vigência: 1º de janeiro de 2012

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2012, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 10.746,89	Contrib. Mínima	85,98
2	De 10.746,90 a 21.493,79	0,80	-
3	De 21.493,80 a 214.937,90	0,20	128,96
4	De 214.937,91 a 21.493.789,65	0,10	343,90
5	De 21.493.789,66 a 114.633.544,80	0,02	17.538,93
6	De 114.633.544,81 Em diante	Contrib. Máxima	40.465,64

Notas:

As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 10.746,89 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 85,98, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;

As empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 114.633.544,81 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 40.465,64 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

Código Sindical – SINDIPLAST – Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo – Cód. Nº 001.126.86346-4 / CNPJ. 62.506.175/0001-22

As casas lotéricas estão autorizadas de receber as Guias de Contribuição Sindical até o valor de R\$2.000,00 em dinheiro.

Av. Paulista, 2439 - 8º andar
CEP 01311-936 - São Paulo - SP - Brasil

www.sindiplast.org.br
sindiplast@sindiplast.org.br

Tel. 55.11.3060.9688
Fax. 55.11.3060.9686